



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05583/07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS.**  
**PENSÃO VITALÍCIA.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julga-se legal o ato, concedendo-se o competente registro.

**ACÓRDÃO AC2 TC 309 /2011**

**1. DO SERVIDOR FALECIDO:**

NOME: Maria Virgínio Moura  
MATRÍCULA: 351/87  
CARGO: Auxiliar de Serviço  
DATA DO ÓBITO: 17/06/2005  
IDADE: 67 anos

**2. DA PENSÃO**

BENEFICIÁRIO: José Moura Sobrinho  
TIPO DE PENSÃO: Vitalícia  
IDADE NA DATA DO ATO: 72 anos

**3. DO ATO DE PENSÃO:**

DATA DO ATO: 15/07/2005  
DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE, em 05/11/2005  
AUTORIDADE EMITENTE: Prefeito Municipal  
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:**

Pelo registro do ato concessivo expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apto ao benefício, estando correto o cálculo da pensão elaborado pelo órgão de origem.

**5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB:**

Pela legalidade do ato e cálculo da pensão e pela concessão do competente registro

**6. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia em favor do Sr. José Moura Sobrinho, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Virgínio Moura, servidora da Prefeitura Municipal de Montadas, porquanto corretos o ato e o cálculo da pensão, tendo como fundamentação Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO TC Nº 05583/07**

Publique-se e registre-se

TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara -Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 1º de março de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos  
Relator

Representante do Ministério Público  
junto ao TCE/PB